

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Baguim do Monte:

RUA QUINTA DA MISSILVA – BAGUIM DO MONTE

Mantem os sentidos de trânsito atuais. Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua Dr. Manuel Neves Casal.

Colocação de sinal H1a - Estacionamento Autorizado, bem como placa adicional a deficiente em lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja pessoa de mobilidade condicionada, conforme planta anexa a este edital.

Colocação de sinal H1a - Estacionamento Autorizado, bem como placa adicional “ligeiros” em baía de estacionamento existente.

Pintura de passagens de peões e respetiva sinalização vertical.

RUA ANTÓNIO SERGIO – BAGUIM DO MONTE

Mantem os sentidos de trânsito atuais. Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua Quinta da Missilva.

Colocação de sinal H4 – Via Pública sem saída – indicação que a via pública não tem saída para veículos.

Pintura de passagens de peões e respetiva sinalização vertical.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

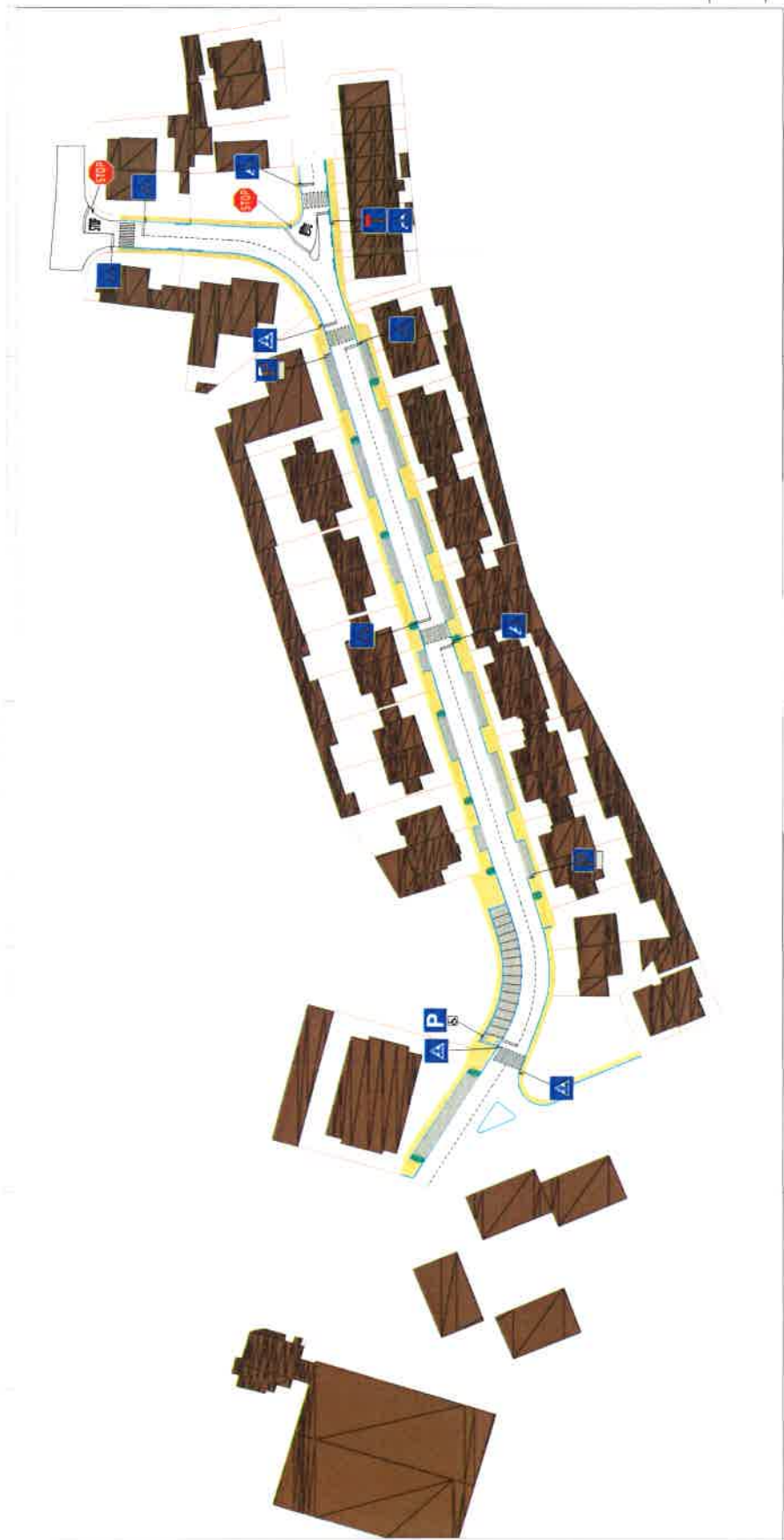
Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio

Paços do Município de Gondomar, 23 de maio de 2022

Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)



G